



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.760, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do valor do vale alimentação dos servidores públicos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o valor do vale alimentação dos servidores públicos desta municipalidade para R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir do mês de janeiro de 2022, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.775/2013.

Artigo 2º - O valor do vale alimentação dos Conselheiros Tutelares sofrerá a mesma alteração porque a concessão se deu com base na Lei Municipal nº 1.775/2013, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.012/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 13 de janeiro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa